



ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº 05/77.

CRIA no Programa de Trabalho os Projetos Recuperação e Aparelhamento do Mercado Municipal, Sinalização Gráfica da Cidade e abre Crédito Especial.

O cidadão RAIMUNDO REIS FERREIRA, Prefeito Municipal de Parintins FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em sessão do primeiro período ordinário, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Programa de Trabalho pela Unidade Orçamentária 0206 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO, os Projetos 04160211.027 - Recuperação e Aparelhamento do Mercado Municipal, 16915731.028 -Sinalização Gráfica da Cidade.

Art.2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$233.000,00 ( DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL CRUZEIROS ) para atender as despesas com a execução dos projetos mencionados no artigo anterior.

Art.3º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior serão anulados, total e parcialmente, os projetos abaixo discriminados:

04150891.002 - Instalação de uma fábrica de gelo

4.1.3.0 - Equipamento e instalações - CR\$ 220.000,00

13764471.005 - Construção de Poços Artesianos

na Zona Rural -

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS - CR\$ 13.000,00

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO CORDOVIL, em 28 de Maio de 1977.

RAIMUNDO REIS FERREIRA  
Prefeito Municipal

AT/AT.